



PORTARIA JUCERJA N.º 777

DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL NO
ÂMBITO DA JUCERJA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 37, inciso IX da Constituição da República, Art. 77, inciso XI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei nº 4.599, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o que consta do processo n.º E-11/50.462/2007, e considerando:

- o disposto no Decreto nº 41.145 de 24 de janeiro de 2008, alterado pelo Decreto n.º 41.313, de 19 de maio de 2008, conforme processo n.º E-11/50.135/08;
- os termos da Portaria JUCERJA n.º 736/08, de 12 de fevereiro de 2008, alterada pela Portaria JUCERJA n.º 754, de 21 de maio de 2008, e
- autorização no processo n.º E-11/50.546/08.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Contratação Temporária pelo prazo de 12(doze) meses, na forma da Lei n.º 4.599, de 27 de setembro, publicada em 28 de setembro de 2005, da candidata aprovada e classificada no processo seletivo simplificado, a saber:

NOME	CARGO	SALÁRIO R\$	LOTAÇÃO
ERICA VIEIRA FELIX	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	700,00	SAF
CHISTIANE DE SOUZA MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	700,00	SRC

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2008.

CARLOS DE LA ROCQUE

Presidente